DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de Classificação	3
Atos Administrativos	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° 07/2018, DE 26/12/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; CONFIRMA, nos termos da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, com as alterações promovidas pela Resolução/CD/FNDE nº. 04, de 02 de abril de 2015 e HOMOLOGO, as propostas de preços apresentadas pelos agricultores familiares, com melhores valores apresentados, destinados ao serviço de merenda escolar, a seguir relacionados: 1 – Reginaldo Seli; 2 – Antonio Alberto Bernardes; 3 – APJ – Associação dos Produtores Agrícolas do Assentamento São José e Outros; 4 – Marcos Donadon Agostinho, conforme previsto no Artigo 32 da resolução citada acima.

A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará em direito à aquisição da totalidade prevista no Edital.

Assim, fica autorizada a convocação dos agricultores familiares, em conformidade com presente Homologação, e nas especificações constantes da proposta de preços, para no prazo de 5 (cinco) dias, procedam a assinatura do contrato de fornecimento.

Município de Pirangi, 22 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Atas de Classificação

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018

ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DO único licitante INTERESSADO NO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018, REALIZADO NO DIA 22/01/2019.

Às treze horas do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezenove, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirangi, presentes aos membros da C.P.L. de Pirangi; Luciana Aparecida Bartholo Busete, Adriana Mires Santiago e Carla Regiane Busnardo de Souza, membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a Presidência da primeira, especialmente nomeada pela Portaria nº 2749/2019, de 02 de janeiro de 2019, nos termos do Ato Convocatório nº 79/2018, de 10/12/2018, para efetuar a classificação final da proposta do único licitante habilitado ao objeto da Tomada de Preços nº 07/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Pirangi, que tem por objetivo a contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, mínimo de 02 paradidáticos/aluno anual e material de língua Inglesa (aluno e professor) incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino Infantil, Portal de Educação, e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme especificações constantes do Anexo II–Especificações do Objeto e Material Didático da Língua Inglesa para o segmento da Educação Fundamental I, aluno e professor, a aquisição dos referidos livros é necessária pois na Matriz Curricular do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Pirangi, na parte diversificada, temos a disciplina de inglês do 1º ao 5º ano e esta disciplina não é atendida pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Dessa forma, é necessário que a Diretoria Municipal de Educação forneça subsídios para que o professor possa desenvolver de forma satisfatória o conteúdo programático da referida disciplina para os alunos do Ensino Fundamental, em que a licitante EDITORA ATICA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.259.958/0001-96, sediada na Avenida Das Nações Unidas, 7221, 3º andar, Setor A, Pinheiros, na cidade de São Paulo-SP, obteve a aprovação da Comissão de Avaliação indicada pela Diretora Municipal de Educação, a qual obteve o total de 1.940 pontos "inglês", tendo superado o coeficiente mínimo de 1.000 pontos, dos 2.000 possíveis, e 1.610 pontos "sistema de ensino", tendo também superado o coeficiente mínimo de 820 pontos, dos 1.640 possíveis, conforme disposto no Anexo III **"Avaliação da Proposta Técnica"**, e apresentou proposta comercial nos seguintes valores:

PROPOSTA				
Segmento	**Material**	**Número de Alunos**	**Valor Unitário (em R$)**	**Valor Global (em R$)**
Educação Infantil – 3 anos	Regular + Língua Inglesa	105	228,00	23.940,00
Educação Infantil – 4 anos	Regular + Língua Inglesa	130	253,00	32.890,00
Educação Infantil – 5 anos	Regular + Lingua Inglesa	105	266,00	27.930,00
Ensino Fundamental I 1º ano	Livro didático aluno +áudio+livro paradidático	120	97,93	11.751,60
Ensino Fundamental I 2º ano	Livro didático aluno+áudio+livro paradidático	135	97,93	13.220,55

Ensino Fundamental I 3º ano	Livro didático aluno+áudio+livro paradidático	155	101,43	15.721,65
Ensino Fundamental I 4º ano	Livro didático aluno+áudio+livro paradidático	140	101,43	14.200,20
Ensino Fundamental I 5º ano	Livro didático aluno+áudio+livro paradidático	140	101,43	14.200,20
Valor Total em (R$)			**153.854,20**	
Valor Total por Extenso: **(cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**				

A Senhora Presidente comunicou que, nos termos da alínea "b", do inciso I, do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, em sua atual redação, inicia-se partir da presente data, a contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a interposição de recursos por parte de licitantes e interessados no objeto do presente certame licitatório, e em caso da não interposição, o mesmo será encaminhado à autoridade superior, Senhor Prefeito Municipal, para a sua Adjudicação e Homologação final, para que produza todos os efeitos legais. Pirangi, 22 de Janeiro de 2019.

LUCIANA APARECIDA BARTHOLO BUSETE
Presidente da CPL Substituta

ADRIANA MIRES SANTIAGO
Membro

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Membro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Atos Administrativos

Outros Atos

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Pirangi e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola fazem saber que de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas às inscrições para o Chamamento Público para contratação de Estagiários, com observância das instruções abaixo:

1 - DISPOSIÇÃO GERAL

O chamamento público destina-se à formação de cadastro de reserva, para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSO	REQUISITOS
SUPERIOR	Administração	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre
	Comunicação Social	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre
	Direito	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre
	Engenharia Civil	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre
	Ensino Médio	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre
	Farmácia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 2º semestre.
	Fisioterapia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 2º semestre.
	Nutrição	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre.
	Pedagogia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre
	Psicologia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 2º semestre.
	Serviço Social	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 2º semestre.
	Sistemas de Informação	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre.

1.1. - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. - O valor da Bolsa - Auxílio correspondente a:

Nível Superior - jornada de 06 horas diárias, sendo 30 horas semanais – R$ 450,00 Mensal.

Nível Médio - jornada de 04 horas diárias, sendo 20 horas semanais – R$ 250,00 Mensal.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP, no período de 24/01/2019 à 31/01/2019, em dias uteis, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 15h00 considerando-se o horário de Brasília.

2.2 – Os documentos necessários para inscrição serão:

- Declaração de próprio punho atestando a matrícula na instituição de ensino e o curso;
- Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.

2.3 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4. - Só poderão participar do Chamamento Público os estudantes devidamente matriculados nos cursos citados no item 1 deste Edital ou para novas vagas de estágio por força de novo edital a ser publicado.

2.5. - O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.6. - São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estudante de intercâmbio devidamente documentado;
- Estar matriculado em instituição de ensino no ano vigente;
- Estar devidamente inscrito no CIEE;
- Não poderão se inscrever neste processo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos citados no item 1.

• Ter disponibilidade e flexibilidade total no cumprimento da jornada prevista no item 1.2.

2.7. - É imprescindível que o estudante mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site www.ciee.org.br.

3 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

3.1. - Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Chamamento Público desde que a deficiência de que seja compatível com as atividades do estágio.

3.2. - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação.

3.3. - Por se tratar de cadastro de reserva, para fins de apuração da vaga para candidato pessoa com deficiência, deverá ser convocado o 1º colocado na vaga de deficiente quando o número de estagiários por curso já tiver alcançado 9 (nove) convocados. Assim, a 10ª e a 20ª vagas serão destinadas a pessoas com deficiência, pela ordem de classificação, e assim sucessivamente a cada 10 (dez) vagas.

3.4. - Se a nota do candidato com deficiência for suficiente para classificá-lo entre os candidatos não deficientes, essa classificação terá preferência sobre a sua opção como deficiente.

3.5. - As pessoas com deficiência participarão do Chamamento Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.

3.6. - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ter deficiência, especificando-a na ficha de inscrição.

3.7. - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4 - DAS PROVAS

4.1. - As provas serão aplicadas no dia 03 de fevereiro de 2019, às 14h00min (quatorze horas), na Escola de Ensino Fundamental, Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, situada à Rua Dr. Prudente de Morais, 142, Centro, Pirangi – SP, cujo tempo de duração será de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 1 (uma) hora devendo ser anotado no quadro negro da respectiva sala de aula. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência.

4.2. - Para a realização da prova o candidato deve portar apenas caneta esferográfica azul ou preta e opcionalmente lápis preto e borracha. A utilização de qualquer fonte que possa servir de material de consulta como material impresso ou escrito, anotações de qualquer natureza e dispositivos eletrônicos serão consideradas cola, sendo o candidato desclassificado imediatamente e permanentemente do processo seletivo sem direito ao disposto no item 5.5.

4.3. - A prova objetiva realizada tem caráter classificatório e validade de um ano, prorrogável pelo mesmo período, a contar da data de publicação do Edital de Abertura para fins de convocação das vagas de estágio já abertas no momento de sua realização ou as que vierem a ser abertas.

4.4. - O CIEE detém todos os direitos autorais sobre as questões elaboradas e utilizadas nas provas. Em hipótese alguma será permitida a saída do candidato do local de prova portando via original, cópia impressa, manuscrita ou cópia digitalizada sob pena de sua desclassificação permanente.

4.5. – O prazo para Recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação do Chamamento Público. O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP para preenchimento do formulário.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. - O chamamento público constará de prova Objetiva.

5.2. - A Prova Objetiva será de caráter classificatório, e constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e com igual peso, valendo 1 (um) ponto cada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015
www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

uma, com 5 (cinco) alternativas cada e versará sobre as seguintes disciplinas:

a) Português – 10 (dez) questões

b) Matemática – 10 (dez) questões

c) Conhecimentos Gerais / Atualidades: 5 (cinco) questões

5.3. - A prova objetiva será avaliada na escala de Zero a 25 (vinte e cinco) pontos ou acertos, sendo o candidato desclassificado que tiver 0 (zero) pontos ou acertos.

5.4. - As provas aplicadas e a classificação final são de exclusiva responsabilidade do CIEE.

5.5. – A divulgação do gabarito, caderno de questões e classificação do chamamento público, será publicado após 2 (dois) dias corridos à aplicação da prova, no site da Prefeitura Municipal de Pirangi.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. - A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva.

6.2. - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.3. - Quando houver empate em número de acertos serão tomados como critério de desempate as condições na ordem a seguir:

a) Candidato que tiver maior idade.

b) Maior quantidade de acertos em Português.

c) Maior quantidade de acertos em Conhecimentos Gerais / Atualidades.

6.4. – A classificação será divulgada nos murais do CIEE e no site da Prefeitura Municipal 2 (dois) dias após a prova aplicada.

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Chamamento Público para cada curso previsto no item 1.

7.2. - Não serão aceitos cursos correlatos que não os estritamente elencados no item 1.

7.3. - A convocação para preenchimento da vaga será de responsabilidade do CIEE.

7.4. - Os meios utilizados para convocação serão o contato telefônico, serão realizadas três tentativas, e divulgação no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Pirangi.

7.5. - Fica o candidato responsável pelo eventual fornecimento de dados imprecisos ou inexatos que impossibilitem a comunicação para fins de convocação nos termos do item 2.7.

7.6. - Para fins de convocação, será considerada a classificação do curso em questão na data em que o município remeter ao CIEE ofício requisitando a contratação nos termos do item 6.2.

7.7. - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas (úteis) da convocação implicará desistência tácita da vaga.

7.8. - Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo o interesse do Poder Público, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. - O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Pirangi o Atestado de Escolaridade/ Declaração da Escola informando o Curso frequentado, cópia do documento de Identidade (RG) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Comprovante de Residência.

8.2. - A duração do contrato estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, contados a partir da data do início do Termo de Compromisso de Estágio.

8.3. - Para os candidatos que já estagiaram junto ao município anteriormente, a duração máxima do contrato de estágio prevista no item 9.2 será a diferença entre o tempo já estagiado e o tempo máximo legal de 2 (dois) anos.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. - O chamamento público terá validade de um ano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

a contar da data de publicação do Edital de Abertura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

9.2. - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste chamamento público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.3. - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

9.4. - Todas as informações sobre o chamamento público 001/2019 serão veiculadas oficialmente através de Editais publicados nos murais da Prefeitura Municipal e do CIEE e a título de informação no site institucional da Prefeitura de Taiúva, www.pmpirangi.sp.gov.br.

9.5. - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão direcionadas à Prefeitura Municipal de Taiúva como instância superior aos recursos apresentados inicialmente ao CIEE.

9.6. - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirangi para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Pirangi, 22 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

ANEXO - I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração.

MATEMÁTICA: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Pesos e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades.

RESUMO DO EDITAL Nº 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP, no período de 24/01/2019 a 31/01/2019 em dias uteis, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 15h00 considerando-se o horário de Brasília.

Data da Prova: 03 de fevereiro de 2019.

Horário da Prova: às 14h00min